20/09/2019 CEPS / UFPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 580323
NOME: IGARINA NERI RODRIGUES
RG : 3987338
DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):
Sim 🖳
Não 🗌
┌ Observações
Avaliador 1
<u>Felia Juador de Deus</u> Avaliador 2
Avaliador 2
Belém, 36 de Jele de 2019.

VOLTAR



ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA CNPJ: 04.712.322/0001-14

DECLAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTINICO

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizado
na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-000.
Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante
IGARINA NERI RODRTGUES
RG <u>3987338</u> e CPF: 78815487204 nascido (a)
em 06/12/1981. É QUILOMBOLA, e reside na comunidade quilombola de
BATXO TTACURUÇA onde mantém laços familiares e atua
contribuindo como SECRETARIA UA IGREZH na
referida comunidade.
Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) as
sansões prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.
Abactetuba 29 de Agonto de 2019.
Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa Liderança - Coordenador geral
RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06
Endereço: Comunidade Quitam bota de Arapapuzinho
Edilson da Concerção C. C. da Costa Esmelino Caripuna Ferreira 29/0/8/2019 Coordenador de Esporte e Cultura RG: 2032386 CPF: 639.405.582-49 Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema A Benedito Batista Cobato
Benedito Batista Lobato Liderança-Secretario. CNPJ:04.712.322/0001-1-
RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00 GUILOMBO DAS ILHAS DE AFAFTETURA, ADOL
Endereço Comunidade Quilombola do Baixo itacuruçá Rua Garibaldi Parente, 2758- São Lourene CEP: 68.440-000 - Abaetetuba-PA

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.